



AUTORIZAÇÃO



Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº 2022.04.04.01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de processo de seleção de pessoal, através de processo seletivo, para provimento de cargos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, contemplando as seguintes atividades:

| COD. | CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO | VAGAS | PCD* | CR | CARGA HORÁRIA SEMINAL | SALÁRIO |
|------|--|--|-------|------|----|-----------------------|--------------|
| 001 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AGUAS BELAS | Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | 02 | 40h | R\$1.550,00 |
| 002 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA BF I | Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | 02 | 40h | R\$ 1.550,00 |
| 003 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA BF II | Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | 03 | 40h | R\$ 1.550,00 |
| 004 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA BF II | Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | 03 | 40h | R\$ 1.550,00 |
| 005 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BOAVIAGINHA | Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | 03 | 40h | R\$ 1.550,00 |
| 006 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BOAVIAGINHA | Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | 03 | 40h | R\$ 1.550,00 |
| 007 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JATOBA | Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | 03 | 40h | R\$ 1.550,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--|--|----|---|--|----|--------------|
| 008 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JATOBA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | | |
| 009 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JATOBA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | | |
| 010 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | 02 | 40h |
| 011 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | | R\$ 1.550,00 |
| 012 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FLORESTA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | 02 | 40h |
| 013 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FLORESTA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | | R\$ 1.550,00 |
| 014 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GUIA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | 02 | 40h |
| 015 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GUIA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | | R\$ 1.550,00 |
| 016 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IBUAÇU | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | 02 | 40h |
| 017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IBUAÇU | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | | R\$ 1.550,00 |

b



| | | | | | | | | |
|-----|---|--|----|---|----|-----|--------------|--|
| 018 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IBUAÇU | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | | | | |
| 019 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | 02 | 40h | R\$ 1.550,00 | |
| 020 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RECREIO | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 01 | - | 02 | 40h | R\$ 1.550,00 | |
| 021 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PEDRO | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | - | | | R\$ 1.550,00 | |
| 022 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PEDRO | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | - | 02 | 40h | | |
| 023 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PEDRO | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | - | | | | |
| 024 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PEDRO | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | - | | | | |
| 025 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VARZEA DA IPUEIRA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | - | | | R\$ 1.550,00 | |
| 026 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VARZEA DA IPUEIRA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | - | 02 | 40h | | |
| 027 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VARZANTINHA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | - | 03 | 40h | R\$ 1.550,00 | |

6



| | | | | | | | |
|-----|---|--|---|---|----|-----|--------------|
| | | 2 | | | | | |
| 028 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VARZANTINHA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | - | | | |
| 029 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VARZANTINHA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | - | | | |
| 030 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VARZANTINHA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | - | | | |
| 031 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA HOLANDA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | | 02 | 40h | R\$ 1.550,00 |
| 032 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOMINGOS DA COSTA | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | | 02 | 40h | R\$ 1.550,00 |
| 033 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BOQUEIRÃO | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | | | | R\$ 1.550,00 |
| 034 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BOQUEIRÃO | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | | 03 | 40h | R\$ 1.550,00 |
| 035 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BOQUEIRÃO | Ensino Médio Completo e residir na área de Abrangência descrita no anexo 2 | 1 | | | | R\$ 1.550,00 |

*No ato da posse, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar que reside na área/ micro área/localidade para a qual se inscreveu, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

*CR = Cadastro Reserva.

*PcD = Pessoa com Deficiência.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

Handwritten mark



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ABRANGÊNCIA

| COD. | CARGO | AREA DE ABRANGÊNCIA | |
|------|--|---|---------------------|
| 001 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROAREA (06) | LOCALIDADES DO DISTRITO DE GUIA – PSF AGUAS BELAS | A G U A S B E L A S |
| 002 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | RUAS A SEREM DIVIDIDAS DA MICROAREA DA ACS MARIA RODRIGUES DAVID – PSF BF I | PSF BF I |
| 003 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (05) | AREA DESCOBERTA NO PSF BAIRRO DE FATIMA II | PSF BF II |
| 004 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (06) | AREA A SER DIVIDIDA DA ACS VANESSA MENDES BRASIL FRAGOSO – PSF BF II | PSF BF II |
| 005 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (10) | AREAS A SEREM DIVIDIDAS DAS ACS DO PSF BOAVIAGINHA, ELISANGELA FACUNDO DO NASCIMENTO | PSF BOA VIAGINHA |
| 006 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (11) | AREAS A SEREM DIVIDIDAS DAS ACS DO PSF BOAVIAGINHA, ELISANGELA FACUNDO DO NASCIMENTO | PSF BOA VIAGINHA |
| 007 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (05) | ESTREITO 01- OLHO D'ÁGUA SECO, ASSENTAMENTO EDILSON MONTEIRO | PSF JATOBA |
| 008 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (06) | ESTREITO II, DIVISÃO, SALGADINHO | |
| 009 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (07) | JANTAR, SANTA URSULA, BOA HORA, POÇO DO SERROTE, TRIUNFO, RIACHO SECO, SÍTIO DO JESSE, CROATA | |
| 010 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (15) | AREA A SER DIVIDA COM A ACS MARIA ZELMA DE ALMEIDA LEMOS – PSF CENTRO | PSF CENTRO |
| 011 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (16) | AREA A SER DIVIDIDA COM A ACS ROSIAN MATEUS | |
| 012 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (02) | ANAFUE, FLORESTA DOS DOMINGOS, RUA LUZIA SIMÃO DE OLIVEIRA - DESCOBERTO | PSF FLORESTA |
| | | AREA DESCOBERTA – RUA JOSE NATAL DE ARAUJO, BARRA DA PALHA, JUAZEIRO. JORDÃO, POÇO DA CRUZ, SANTA VIDA. | PSF FLORESTA |



| | | | |
|-----|--|---|--------------|
| 013 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (08) | | |
| 014 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | AREA A SER CRIADA DIVIDA DOS ACS MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES | PSF GUIA |
| 015 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | CACHOEIRINHA, CIBIRÔ. CAMARÁ DOS QUINCAS | |
| 016 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | LADEIRA VERMELHO, OLHO DAGUA GRANDE, VERTENTE, SANTA LUZIA, SITIO DOS MARTINS, CACHOEIRA BIÉS | PSF IBUAÇU |
| 017 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | TAPERA, MALVINAS, BELEM DOS BIÉS, SAPOTI, SANTO ANTONIO DOS SANDRES | PSF IBUAÇU |
| 018 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | GURUPI, BEZERRIL, LAGOA DOS FILOS, CACHOEIRA DOS SILVESTRES. | |
| 019 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA (03) – VAZANTES | ESTREITO II, SALGADINHO, DIVISÃO, ESTREITO I, OLHO DAGUA SECO | PSF IPIRANGA |
| 020 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | AREA A SER CRIADA DA DIVISÃO COM A ACS MARILENE SOARES ROCHA | PSF RECREIO |
| 021 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | AVENIDA PADRE PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS, RUA NILCE AIRES DE SOUSA, RUA JOSE PEDRO DE SOUSA, RUA AGOSTINHO GONÇALVES DE CARVALHO, RUA MARIA OZELIA COSTA DE OLIVEIRA | |
| 022 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | CACHOEIRA DOS MACHADOS, CAPOTE, IPU, POÇO COMPRIDO, QUEIMADAS | ESF |
| 023 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | BARRIGUDA CACHOEIRINHA, PITOMBEIRA, SITIO BAIXAS, SALGADO, CALUGI, BOA VISTA, SANTA ROSA, LAGOA DO ARROZ, MEROESTA | SÃO |
| 024 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | AREA DESCOBERTA DOS ACS APOSENTADOS JOSE AUGUSTO E LUIZA LINO | PEDRO |
| | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – | MONTE LIMPO DOS FARIAS, CURUPATI, | |



| | | | |
|-----|---|---|-------------------------------------|
| 025 | ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | DUAS LAGOAS, SEGREDO. | |
| 026 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | RIACHO DO SAQUINHO, RIACHO DOS FERNANDES, RIACHO DOS POCINHOS. | |
| 027 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | VARZEA DA ARARA, BOM SUCESSO, BOM JESUS. | PSF VARZE A DA IPUEIR A |
| 028 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA (04) | AREA A SER CRIADA NA DIVISÃO DA ACS MARIA AURINEIDE MARTINS MONTEIRO | VILA HOL AND A |
| 029 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA | AREA A SER CRIADA DA DIVISÃO DAS ACS DA ESF | VARZANTINHA |
| 030 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA | AREA A SER CRIADA DA DIVISÃO DAS ACS DA ESF | |
| 031 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA | AREA A SER CRIADA DA DIVISÃO DAS ACS DA ESF | |
| 032 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA | AREA A SER CRIADA DA DIVISÃO DAS ACS DA ESF | |
| 033 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA | AREA A SER CRIADA DA DIVISÃO DAS ACS DA ESF | DOMINGOS DA COSTA |
| 034 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA | AREA A SER CRIADA DA DIVISÃO DAS ACS DA ESF | BOQUEIRÃO |
| 035 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA | AREA A SER CRIADA DA DIVISÃO DAS ACS DA ESF | |
| 036 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA (0001) MICROÁREA | AREA A SER CRIADA DA DIVISÃO DAS ACS DA ESF | |

| ITEM | NÍVEL | QTD VAGAS | QTD VAGAS - IMEDIATA | QTD VAGAS- CADASTRO DE RESERVA | ESTIMATIVA INSCRITOS |
|------|--------------|-----------|----------------------|--------------------------------|----------------------|
| 1 | ENSINO MÉDIO | 74 | 35 | 39 | 500 |

| ITEM | NÍVEL | QTD VAGAS | ESTIMATIVA INSCRITOS | VLR TAXA | VLR TOTAL |
|------|--------------|-----------|----------------------|----------|-----------|
| 1 | ENSINO MÉDIO | 74 | 500 | R\$ - | R\$ - |
| | | | | | R\$ - |

b



***ESTIMATIVA INSCRITOS x VLR TAXA = VLR TOTAL**

A SELEÇÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO CONTEMPLARÁ OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

O Processo seletivo será realizado para viabilizar o provimento imediato de 35 (trinta e cinco) vagas e a composição do cadastro de reserva, conforme Lei(s) Municipal e seus anexos.

Os interessados em participar do processo administrativo ou licitação devem estar cientes de que atenderão, na íntegra, os critérios abaixo especificados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO |
|------|---|
| 01 | Auxiliar na elaboração do edital do processo seletivo e seus respectivos e devidos anexos. |
| 02 | Realização das inscrições do processo seletivo via internet e disponibilização do manual do candidato. |
| 03 | Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas por meio de cartão resposta e leitura ótica. |
| 04 | Recrutamento e treinamento dos fiscais, supervisores e coordenadores de sala e locais de prova. |
| 05 | Coordenação do processo seletivo como um todo na aplicação das provas. |
| 06 | Auxílio na Publicação do resultado oficial do Processo seletivo na imprensa oficial por parte e conta da contratante. |
| 07 | Recebimento, avaliação e julgamento dos recursos impetrados. |
| 08 | Divulgação dos resultados dos recursos. |
| 09 | Elaboração do termo de homologação do processo seletivo. |
| 10 | Fornecimento do banco de dados contendo o endereço de todos os candidatos inscritos no processo seletivo, organizado em ordem alfabética e em ordem de inscrição. |
| 11 | Assessoramento jurídico para possíveis demandas administrativas e judiciais decorrentes do Processo seletivo, em todas as suas fases. |
| 12 | Outras obrigações necessárias ao pleno cumprimento do objeto da presente contratação. |

A ESTRUTURA FÍSICA, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATANTE, OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRITÉRIO:

a) QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA: 35 (trinta e cinco), respeitado o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 50 (cinquenta), podendo ser readequado conforme as normas sanitárias vigentes

A ESTRUTURA DE PESSOAL, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRITÉRIO:

a) QUANTIDADE MÍNIMA DE FISCAIS: 02 (dois) por cada sala.



b) QUANTIDADE MÍNIMA DE SUPERVISORES (profissionais com formação superior): 01 (um).

c) QUANTIDADE MÍNIMA DE COORDENADORES (profissionais com formação em nível superior, especificamente com bacharelado em direito): 01 (um).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As despesas com a realização do processo seletivo serão custeadas com o produto da arrecadação dos valores das respectivas inscrições.

4.2- As inscrições ocorrerá em 01 (um) nível a seguir:

a) Médio

Quantidade de inscrições previstas em torno de 500 (quinhentos) candidatos, considerando-se as peculiaridades da cidade de Boa Viagem, em virtude do candidato ter que residir na área a ser selecionada.

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor total restante 3 (três) dias após o encerramento das inscrições;

b) 30% (trinta por cento) do valor total restante 3 (três) dias após a aplicação das provas;

c) 20% (vinte por cento) do valor total restante 3 (três) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pela demanda necessária existente para os cargos constantes em anexo deste instrumento.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O processo seletivo terá por finalidade o provimento de cargos conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dos cargos listados a seguir.

| CARGO | VAGAS PARA PROVIMENTO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO (R\$) |
|-----------------------------|-----------------------|---------------|-------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 74 | 40h/semana | R\$ 1.550,00 |

O município de Boa Viagem se reserva ainda a fazer alterações nos cargos acima descritos a qualquer momento.

Competirá à contratada, especialmente, a realização e observância dos seguintes procedimentos:

Elaborar o edital do processo seletivo de acordo com o que estabelece o regulamento dos processos seletivos públicos para a administração pública municipal de BOA VIAGEM.



Elaborar programas para as provas dos cargos em disputa, de acordo com as indicações e orientações da Comissão Coordenadora do Processo seletivo.

Disponibilizar o Manual do Candidato contendo o edital de abertura de inscrições, requisitos, vagas, cargos, cronograma, programa das provas e demais informações necessárias e de interesse dos candidatos.

Disponibilizar o requerimento de inscrição por meio da internet, destinado a colher os dados necessários ao cadastramento dos candidatos.

Disponibilizar, recolher e enviar para análise da Comissão Coordenadora do Processo seletivo, formulário de requerimento de isenção de taxas de inscrição, se houver.

Disponibilizar site para o acesso e cadastro das inscrições.

Formar banco de dados, através de digitação e geração de arquivos compatíveis com o sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM (extensão.txt) com as informações cadastrais dos candidatos inscritos, bem como emissão de listagens por cargo das inscrições homologadas e não homologadas (antes e após recursos), listagens por cargos com a designação do dia, horário e local das provas, das inscrições homologadas, listagens do resultado da prova objetiva (antes e após recursos), listagens de outras provas e/ou exames, listagens de resultado final por cargo.

Enviar os resultados (antes e após os recursos) por e-mail e impresso (em duas vias) e entregues na sede da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da publicação, sem considerar sábados, domingos e feriados.

Elaborar as provas objetivas de conhecimentos, conforme abaixo.

Para todos os cargos, a prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valorada de acordo com o descrito no Edital do Processo seletivo que consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, baseadas nos programas que constarão do edital respectivo a ser elaborado pela contratada.

As provas a serem aplicadas deverão ser elaboradas especificamente para o processo seletivo objeto deste contrato, não sendo permitida a utilização de provas ou questões utilizadas em quaisquer outros certames.

A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Revisão técnica e de linguagem de todas as questões das provas.

Elaborar e imprimir os cadernos de provas e cartão resposta, salvaguardando o sigilo do material.

Realizar a coordenação pedagógica do trabalho nas bancas elaboradoras de provas, que devem abordar temas relacionados às atribuições dos cargos em disputa.

Aplicar as provas escritas, as quais deverão ser realizadas simultaneamente para todos os cargos.

Distribuir os candidatos pelos locais de provas.



Emitir controles específicos para a realização da prova tais como: listagem geral de cada local de prova, listagem dos candidatos por sala, lista de presença dos candidatos por sala contendo nome, cargo e documento de identidade.

Prover materiais, equipamentos apropriados e, pessoal para coordenar e fiscalizar a aplicação das provas escritas (dois fiscais por sala e um fiscal volante por local de prova).

Aplicar provas, disponibilizando todos os materiais necessários para tanto, tais como: cadernos de prova com as questões e instruções gerais para os candidatos, cartões ópticos de respostas personalizados com os dados cadastrais do candidato (nome, número de inscrição, documento de identidade, cargo, sala, etc.) e atas de ocorrência de cada sala.

Fornecer gabaritos das provas para a divulgação pela Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM no primeiro dia útil subsequente ao de aplicação das provas escritas.

Corrigir eletronicamente as provas escritas e confeccionar listagens com resultados preliminares (aprovados, classificáveis, reprovados ou ausentes) e fornecer resultado por meio físico (listagens em duas vias) e magnético (através de geração de arquivos com a extensão.txt).

Reprocessar resultados em função de alterações decorrentes dos recursos, se houver, com emissão das listagens finais de desempenho relativas às provas objetivas por meio físico (listagens em duas vias) e magnético (através da geração de arquivos com extensão.txt).

Receber, protocolar, analisar e responder (administrativamente e/ou judicialmente), sempre com a prévia aprovação da Comissão Coordenadora do Processo seletivo, aos recursos porventura apresentados em qualquer das etapas, fases ou provas.

Disponibilizar sobre a taxa de inscrição.

As taxas de inscrição serão creditadas em conta específica da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM, aberta para esta finalidade, devendo a empresa contratada apresentar, imediatamente após as inscrições, relatório de prestação de contas acerca dos números de inscritos por cargo.

Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos doadores de sangue que comprovarem o mínimo de duas doações no período de um ano, realizadas no prazo de até doze meses da última doação, nos termos da legislação estadual e para os candidatos financeiramente hipossuficientes (aplicando-se a Lei Federal nº 1.060/1960 no que couber).

Haverá isenção total e/ou parcial da taxa de inscrição de acordo a legislação vigente.

A contratada terá o prazo de dez dias úteis, contados da data de assinatura da ordem de serviço, para apresentar o edital do processo seletivo, observados os trâmites preliminares que se fizerem necessários.

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 10.922, 30 de dezembro de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

Valor Global : R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Prazo de execução: até 31 de dezembro de 2022.

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Boa Viagem/CE, 06 de abril de 2022.


Kênia Sumayra da Páscoa Queiroz
Secretaria de Saúde

